



Ata - SEI nº 4/2025/CPAM/GAS/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 10 de julho de 2025.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00hs nas dependências da Sala de Reuniões da Superintendência, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais onde reuniram-se presencialmente os seguintes membros: Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Luana Barbosa Zago Boscolo, Viviane de Almeida Côbo, Ivone Aparecida Vieira da Silva, Murilo Antônio Rocha, Paulo Estevão Pereira, Thaís Santos Guerra Stacciarini e Saimon Rumennigue Xavier Mendes. Dinorah Maria de Almeida e Borges, Matheus Marins da Rocha Borges, Thaíse Machado Hercos e Raquel Bessa Ribeiro Rosalino justificaram suas ausências. O Dr. Murilo, Chefe da Divisão Médica do HC/UFTM e Presidente da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais (CPAM), iniciou informando que a reunião anteriormente agendada para o dia 23/05/2025 foi cancelada, em razão da impossibilidade de comparecimento do presidente e de seu substituto. Informa ainda que, conforme orientação da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos, não serão mais publicadas atas de reuniões que não atinjam o quórum mínimo exigido. Dessa forma, todas as reuniões da CPAM deverão contar com, no mínimo, oito participantes. Dr. Murilo comunicou que o Protocolo de Transporte Intra-Hospitalar de Clientes passou a ser de responsabilidade do Setor de Gestão da Qualidade e que o referido documento já foi atualizado e publicado. Diante da informação, Thaís manifestou surpresa, questionando os motivos que levaram à atualização do protocolo sem sua ciência, uma vez que o documento ainda se encontrava em tramitação sob sua responsabilidade e havia sido por ela elaborado. Na sequência, Viviane ressaltou que a versão publicada continha a exigência de acompanhamento por profissional de Fisioterapia em todos os transportes, o que, segundo ela, é operacionalmente inviável, considerando o quadro atual de recursos humanos do HC, que não comporta a designação de fisioterapeutas para todos os deslocamentos intra-hospitalares. Luana Zago complementou as observações anteriores, apontando que havia inserido contribuições importantes relativas aos procedimentos adotados pelos maqueiros, as quais não foram contempladas na versão final do documento. Destaca-se, ainda, que o protocolo foi finalizado e publicado sem ser previamente devolvido para nova análise e validação pelas profissionais envolvidas em sua construção. Dr. Murilo reforçou aos integrantes da Comissão a importância da observância dos prazos de vencimento dos protocolos institucionais. Informou que, dos 32 protocolos atualmente existentes, 16 foram retirados do site ou se encontram em processo de atualização. Em seguida, Thaís destacou as dificuldades enfrentadas na atualização desses documentos, especialmente pelo fato de muitos responsáveis não adequarem os protocolos ao novo modelo institucional. Além disso, relatou que algumas atualizações têm sido encaminhadas de forma manuscrita, o que contribui para o aumento da demora no processo de revisão e publicação. Foram discutidas, ainda, as movimentações processuais de diversos protocolos em tramitação. Ivone questionou sobre o andamento do Protocolo de Alta Qualificada nas Enfermarias da Unidade de Clínica Médica, pois, no processo, o Dr. Vinícius informou que não dará continuidade à atualização do referido protocolo, uma vez que as diretrizes estabelecidas pela Avaqualis e pelo Plano Diretor Estratégico (PDE) do HC-UFTM preveem a elaboração de um protocolo único de alta qualificada. Acrescentou, ainda, que alguns procedimentos instaurados pelo Ministério Público, se analisados com atenção, apresentam relação direta com a temática da alta hospitalar. Diante disso, o Dr. Murilo questionou se há protocolos específicos de alta qualificada em todas as unidades. Os demais membros da CPAM informaram que não há padronização nesse sentido. Assim, sugeriu-se a elaboração de protocolos específicos por unidade, que posteriormente seriam consolidados em um único protocolo institucional, abrangendo todas as unidades assistenciais do HC-UFTM. Como desdobramento do tema anteriormente tratado, a Comissão discutiu a relevância da elaboração de um Plano Terapêutico Institucional para o HC-UFTM. Durante a discussão, os membros destacaram que há significativa resistência por parte dos médicos quanto à formalização do plano, sobretudo pela dificuldade de prever, com precisão, o curso do atendimento dos pacientes. O Dr. Murilo informou que está em desenvolvimento uma proposta para definir os responsáveis por cada leito assistencial, medida que, segundo ele, poderá minimizar essa resistência, uma vez que permitirá a identificação clara dos profissionais responsáveis, facilitando a responsabilização e a continuidade do cuidado. O PRT.HC-UFTM-CPAM.002 - Protocolo " Uso Seguro de Quimioterápicos Antineoplásicos" - Processo SEI nº 23521.020476/2021-16 foi publicado. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Murilo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennigue Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigue Xavier Mendes, Membro da Comissão**, em 10/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barbosa Zago Boscolo, Enfermeiro(a)**, em 10/07/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Membro da Comissão**, em 10/07/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Estevao Pereira, Membro da Equipe**, em 10/07/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Almeida Cobo, Membro da Equipe**, em 11/07/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Membro da Equipe**, em 11/07/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Assistente Social**, em 14/07/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Antonio Rocha, Presidente da Comissão**, em 15/07/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51216904** e o código CRC **25BF17DF**.

Referência: Processo nº 23521.015936/2022-75 SEI nº 51216904